

2. São atos exclusivos do Comandante-Geral, devendo ser processados no Gabinete do Comando Geral:

2.1 Transferência, dispensa e designação de oficiais, inclusive para o cargo de subcomandante de UOp.

2.2 Transferência de praças entre Unidades.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº GCG/0045/2010, de 26 de março de 2010, publicada no Bol PM nº 0056/2010 e demais disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral". (Publicada no Bol PM nº 0002, de 04.01.2011 -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

CORONEL QOC 512.866-8 EULLER DE ASSIS CHAVES
(Nota nº 130904 de 05 Jan 2011 - GAB COMANDANTE GERAL)

6.1.3 - "PORTARIA Nº GCG/0004/2011-CG

João Pessoa, PB, 05 de janeiro de 2011.

Delega competência ao Subcomandante-Geral
da Polícia Militar da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe é conferida pelo Inciso XI e Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Complementar nº. 87, de 02.12.08, RESOLVE:

1. DELEGAR a competência que lhe é conferido no Inciso VI do Art. 12, ao Subcomandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba, para que este autorize os deslocamentos de policiais militares e servidores civis da Corporação dentro do território Nacional, adotando as providências pertinentes, emitindo, inclusive, a guia de trânsito.

2. A presente delegação é sem reserva à competência originária da autoridade delegante.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral"

CORONEL QOC 512.866-8 EULLER DE ASSIS CHAVES
(Nota nº 130909 de 05 Jan 2011 - GAB COMANDANTE GERAL)

6.1.4 - "PORTARIA Nº GCG/0005/2011-CG

João Pessoa, PB, 05 de janeiro de 2011.

Delega competência ao Subcomandante-Geral
da Polícia Militar da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no

exercício das atribuições que lhe é conferida pelo Inciso XI e Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Complementar nº. 87, de 02.12.08, e,
Considerando que a Lei Complementar nº 87/2008, estabelece no seu Art. 12, Inciso XI, ser competência do Comandante-Geral decidir sobre a instauração de procedimentos e processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades previstas nas normas disciplinares.

Considerando ainda que o Art. 31 do Manual de Sindicância, aprovado pela Resolução nº 0005/2001, datada de 29 Out 2001, dispõe que é competência do Comandante-Geral as homologações das soluções de Sindicância, oriundas das Unidades da Corporação.

Considerando por sua vez que o § 2º do Art. 15, da citada LC referida dispõe que o Subcomandante-Geral é o responsável pela garantia da disciplina na Corporação.

Considerando, finalmente, que o Parágrafo Único do Art. 12, do citado dispositivo, disciplina que o Comandante-Geral poderá delegar competência para a expedição de atos administrativos, RESOLVE:

1. DELEGAR ao Subcomandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba competência para HOMOLOGAR as soluções de Sindicâncias Públicas procedidas no âmbito das Unidades desta Polícia Militar.

2. A presente delegação é sem reserva à competência originária da autoridade delegante.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral".

CORONEL QOC 512.866-8 EULLER DE ASSIS CHAVES
(Nota nº 130910 de 05 Jan 2011 - GAB COMANDANTE GERAL)

6.1.5 - "PORTARIA Nº GCG/0006/2011-CG

João Pessoa, PB, 05 de janeiro de 2011.

Delega competência ao Subcomandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos Inciso XII e Parágrafo Único do Art. 12, da Lei Complementar nº. 87, de 02.12.2008, e;

Considerando que o item 1, da Portaria nº. GCG/0093/2009-CG, datada de 09 de setembro de 2009, dispõe que é competência do Comandante-Geral, autorização de cadastro de Policiais Militares, para fins de acesso ao Sistema INFOSEG; RESOLVE:

1. DELEGAR ao Subcomandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba, competência para AUTORIZAR o cadastro de Policiais Militares que visam acessar o Sistema INFOSEG.